

## ACTA Nº 12/09

09-06-09

Aos nove dias do mês de Junho de dois mil e nove, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Presidente, Francisco António Galinha Orelha, realizou-se a décima segunda reunião ordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores Francisco Manuel Orelha Pólvora, João Manuel Casaca Português, Joaquim José Landum Soudo e Francisco Xavier Candeias Fitas.-----  
A reunião teve início às quinze horas, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

Questiona o Vereador João Português sobre a queixa crime que havia sido deliberado efectuar relativamente ao Blog “O Parvo”, considerando que da mesma forma sugere que seja feita queixa crime relativamente à existência de um novo Blog “Descobrimo cuba” que põe em causa o bom nome dos Vereadores da CDU. A Câmara delibera por unanimidade despoletar o referido procedimento. -----

O Sr. Presidente está de acordo com a opinião do Vereador João Português, indicando que devem tomar-se medidas para saber quais os responsáveis pelo mesmo. -----

Foi colocada nova questão pelo Vereador João Português relativamente ao porquê de no que respeita aos orçamentos de bate-chapas e pintura de carros, os mesmos não serem solicitados a empresas do Concelho como se verifica no que respeita às aquisições, e se dirigimos às empresas exteriores. -----

O Sr. Presidente defende sempre que se deve dar prioridade ao comércio local. No que respeita aos sinistros considera que deverá ser o Vereador Joaquim Soudo a dar indicação do porquê uma vez que é uma área que lhe diz respeito. -----

O Vereador Joaquim Soudo refere no que respeita ao Sr. Batista, prestador de serviços nesta área no concelho, que o mesmo desde que o executivo está na Câmara teve sempre um comportamento que não era de forma nenhuma aceitável, de muita intriga e má educação, daí que considera que não seria justo adjudicar procedimentos ao mesmo. Por norma os trabalhos são entregues a uma empresa da Vidigueira, que tem uma grande capacidade de resposta, uma vez que trabalha ao fim-de-semana o que é bom para os serviços, uma vez que os veículos são entregues à sexta-feira e na segunda-feira já se encontram reparados. -----

### **BALANCETE DE TESOURARIA REFERENTE AO DIA 08 DE JUNHO DE**

2009: € 286.132,24 -----

**DELIBERAÇÕES DIVERSAS:** -----

**1 – MANUTENÇÃO DOS HORÁRIOS A PRATICAR PELOS TRABALHADORES AFECTOS AO ESTALEIRO MUNICIPAL – DESPACHO DO SR. PRESIDENTE.** -----

Foi presente à Câmara despacho do Sr. Presidente onde comunica que enquanto órgão com competência própria para a gestão e direcção de pessoal ao serviço da Autarquia, manteve em vigor os horários que vinham a ser praticados desde o início do ano, e dessa forma, rejeitou a deliberação de 27/05/2009 sobre esta temática por a mesma consubstanciar um acto administrativo inválido, por incompetência relativa da Câmara para a sua prática. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

Relativamente ao ponto 1 da ordem de trabalhos o Dr. Vítor refere que o seu papel não é o de tomar decisões relativamente a qualquer assunto, apenas é o de alertar para a irregularidade de alguma situação. Não pode ser de forma nenhuma conhecedor das leis relativas à grande maioria dos assuntos no momento das deliberações uma vez que as mesmas sofrem alterações todos os dias. Refere que o seu papel foi o de suscitar a dúvida. -----

O Vereador João Português refere que o Dr. Vítor nunca suscitou que os Vereadores da CDU estariam a incorrer num acto inválido e que o mesmo seria considerado inválido. Considera que deveria ter sido feita menção a jurisprudência que sustentasse algumas situações referidas no despacho. -----

O Dr. Vítor refere no que respeita à sustentação dos documentos, podem os Vereadores solicitar quais os que sustentam o referido despacho. Refere também que fez vários contactos com algumas entidades, a CCDRA e a DGAP que deram parecer desfavorável, as mesmas não aceitam que possam ser impostos horários aos trabalhadores sem que eles sejam ouvidos primeiro. Em momento algum é dito no despacho que a deliberação é nula, mas sim é expresso que é inválida, ou seja, existe incompetência relativa ou absoluta, neste caso concreto é relativa, logo há anulabilidade do acto, e vistas essas consequências, o acto ou é revogado em reunião de câmara ou em tribunal. O Dr. Vítor refere também que o Sr. Presidente rejeitou por despacho a referida deliberação uma vez que é uma questão da sua competência e não proferiu despacho para alteração dos horários. -----

O Vereador João Português refere que após reconhecimento do Dr. Vítor que a invalidade do acto administrativo é através da anulabilidade de acordo com o artº 135º do CPA e nos termos dos artigos 136º, nº 2 e 134º, nº 1, a contrário, o acto em causa produz efeito desde a tomada da deliberação até à impugnação perante os tribunais, o que significa que produz efeitos neste momento. -----

O Dr. Vítor entende que deve realçar que o despacho rejeita a deliberação e sendo uma competência própria do Presidente, estipular os horários dos trabalhadores, o mesmo entendeu manter os horários que já vinha a praticar desde o inicio do ano e que sem despacho prévio do Presidente não é legitimo alterar os horários dos funcionários afectos à Câmara Municipal. -----

O Vereador João Português quer que fique claro que o despacho do Sr. Presidente datado de 29/05/09, estas questões não são fundamentação principal mas sim a invalidade do acto administrativo. -----

**Os Vereadores da CDU deixam anexo à minuta declaração que indica que o referido acto não é nulo devendo o mesmo efectivar-se: -----**

-----*REUNIÃO DE CÂMARA ORDINÁRIA DE 09.06.2009*-----

----- *PONTO 1* -----

*MANUTENÇÃO DOS HORÁRIOS A PRATICAR PELOS TRABALHADORES* -----

-----*AFFECTOS AO ESTALEIRO MUNICIPAL*-----

*1 – Os Vereadores da CDU no momento que apresentaram a proposta para que fosse aplicado o horário de jornada contínua, no período compreendido entre 1 de Junho e 31 de Agosto, foram sensíveis aos pedidos e manifestações dos trabalhadores do município que em anos anteriores tinham apresentado um abaixo-assinado a pedir que fosse aplicada esta medida. -----*

*2 – Durante a discussão do ponto em questão, que durou mais de 120 minutos, em que esteve presente o Chefe de Divisão, cuja área de formação e desempenho de funções são os recursos humanos e todos os imperativos legais inerentes, em momento algum os vereadores da CDU, bem como todo executivo camarário foi cabalmente esclarecido sobre a legitimidade da proposta apresentada, nem ficou claro que a proposta seria um acto inválido, conforme comprova acta da reunião de câmara, onde não existe uma única intervenção sobre esta matéria. -----*

*3 – O facto do actual RCTFP não prever o horário de jornada contínua não é impeditivo que este se possa aplicar e o artº 136º deste regime que é evocado não*

*apresenta qualquer imperatividade neste aspecto, aliás o artº 137 permite a dispensa do intervalo de descanso por instrumento de regulamentação colectiva, Não violando desta forma qualquer disposição legal.* -----

*4 – A invalidade do acto administrativo citada no despacho do Sr. Presidente deve ser definida se é nulidade ou anulabilidade.* -----

*De acordo com o artº 133º do CPA e da norma da Lei 169/99, 18 de Setembro, não se vislumbra qualquer acto nulo na deliberação camarária de 27 de Maio.* -----

*Assim sendo a única invalidade de que o acto pode padecer é anulabilidade, vide artº 135 do CPA, pelo que e nos termos do artº 136 nº2 e 134 nº1 à contrário o acto em causa produz efeitos desde a tomada de deliberação até à impugnação perante os tribunais. Pelo que o horário de Jornada Contínua deliberado em reunião de câmara deve efectivar-se.* -----

*Cuba, 09 de Junho de 2009* -----

*Os Vereadores da CDU, João Português, Francisco Fitas* -----

## **2 – REVOGAÇÃO PARCIAL DO DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE 03/11/2005, NA PARTE EM QUE DISTRIBUI PELOUROS AO VEREADOR ELEITO PELO PS, JOAQUIM JOSÉ LANDUM SOUDO.** -----

Foi presente à Câmara despacho do Sr. Presidente onde comunica que revogou parcialmente o seu despacho de 03/11/2005 na parte em que distribui pelouros ao Vereador Eleito pelo PS, o Sr. Joaquim José Landum Soudo, pelas razões que constam do mesmo. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

No que respeita ao ponto 2 da ordem de trabalhos, questiona o Vereador que a forma como este processo foi conduzido não foi a mais adequada. -----

Enquanto Vereador da CDU não percebe o porquê de não terem tido conhecimento desta situação e pretende também saber o que se quer dizer com a expressão “revogar parcialmente”. -----

O Sr. Presidente refere que a expressão diz respeito aos Pelouros apenas do Vereador Joaquim Soudo e não de todos os Pelouros atribuídos aos Vereadores no seu todo. -----

O Vereador João Português também pretende saber se o Vereador Joaquim Soudo irá desempenhar funções a tempo integral ou em não permanência. -----

O Sr. Presidente refere que essa questão não está mencionada no despacho e que dará resposta no prazo de 10 dias. -----

**O Vereador Joaquim Soudo deixa anexo à presente minuta declaração para dela fazer parte integrante: -----**

*No passado dia 1 de Junho, foi-me entregue o despacho do Sr. Presidente da Câmara, no qual revoga o despacho, por si proferido, em 3 de Novembro de 2005, retirando-me os pelouros, que nessa data me atribuiu. -----*

*Como é óbvio, aceito a revogação daquele despacho, uma vez que, tenho perfeito conhecimento que os actos praticados no uso de delegação podem ser revogáveis pelo delegante. -----*

*No entanto, não posso concordar com os fundamentos alegados naquele, por os mesmos não corresponderem à verdade. -----*

*Refere o Sr. Presidente, na alínea d) daquele despacho, que eu “nos últimos tempos tenho assumido uma relação profissional de afronta directa, de desrespeito e falta de lealdade. -----*

*Tais factos não correspondem à verdade, ou então, eu e o Sr. Presidente temos conceitos bem diferentes do que é a lealdade e o respeito. -----*

*Em momento algum desrespeitei o Sr. Presidente, quer como pessoa, quer como membro do executivo camarário, como também não lhe fui desleal. -----*

*Todos os que me conhecem sabem que sempre defendi as posições assumidas pela Instituição que represento e para a qual fui eleito pelo povo. -----*

*Assim, sinto-me indignado quando me acusam de desleal e desrespeitador. -----*

*Desde o momento em que entrei nesta Câmara, tentei sempre melhorar todas as situações dos trabalhadores que fazem parte desta. -----*

*Foi, pois, numa dessas posições por mim assumida, em defesa dos direitos dos trabalhadores e, contra a vontade do Sr. Presidente, que desencadeou aquele despacho. -----*

*Entendo que, não sou, nem nunca fui desleal para com o Sr. Presidente ou para com a Instituição. -----*

*Contudo, penso que, a proposta apresentada merecia toda a minha aceitação, pois já em momento anterior, eu tinha manifestado tal posição ao Sr. Presidente. -----*

*Não posso é aceitar que, por ter manifestado uma posição diferente da do Sr. Presidente, mas que ia de encontro às minhas ideias e princípios, tivesse, sim, que votar contra para não ser apelidado de desleal. -----*

*Por fim, refiro que vivemos num Estado de Direito, onde todos temos o direito de exprimir livremente o nosso pensamento e, foi de acordo com este princípio constitucional que manifestei a minha vontade. -----*

*Joaquim José Landum Soudo -----*

### **3- ALTERAÇÕES Nº 6 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO DE 2009. -----**

Foram presentes à Câmara as alterações nº 6 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2009, nos termos do ponto 8.3.1.5 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram posteriormente introduzidas. -----

A Câmara, por maioria com a abstenção dos Vereadores da CDU, aprova as alterações nºs. 6 ao Orçamento e às GOP's para o ano de 2009. -----

### **4 – REVISÃO Nº 1 AO ORÇAMENTO E ÀS GOP'S PARA O ANO ECONÓMICO DE 2009. -----**

Foi presente à Câmara a Revisão nº 1 ao Orçamento e às GOP's para o ano económico de 2009, nos termos dos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do DL 54-A/99, de 22/02, com as alterações que lhe foram introduzidas. -----

A Câmara, por maioria com a abstenção dos Vereadores da CDU, aprova a Revisão nº 1 ao Orçamento e às GOP's para o ano económico de 2009 e delibera submetê-la à Assembleia Municipal. -----

### **5 – CONTRATO DE ARRENDAMENTO ENTRE O MUNICÍPIO E A OPWAY – ENGENHARIA, S.A. – ACORDO DE REVOGAÇÃO. -----**

Foi presente à Câmara um acordo de revogação do contrato de arrendamento de uma parcela de terreno do prédio rústico sito no lugar da Feira, em cuba, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 146, Secção E, de que o município é legítimo proprietário e a OPWAY, SA arrendatária desde 15/07/07, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, -----

A Câmara toma conhecimento. -----

### **6 – SOCIEDADE AGRO-PECUÁRIA XERÊS, LDA. – PEDIDO DE CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO EM PDM. -----**

Solicita a Sociedade Agro-Pecuária Xerês, Lda., certidão comprovativa de que o arranque de 350 oliveiras no prédio rústico artº 188-E, sito em “Cordeira”, Secção E, do Concelho de Cuba, não contraria o disposto no PDM. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica delibera emitir a referida certidão, uma vez que o prédio está inserido em Áreas com Aptidão Agrícola Dominante. -----

Mais delibera a Câmara, de acordo com a Planta de Condicionantes, do mesmo plano, devido ao mesmo se encontrar dentro de solos de RAN interferindo a Noroeste com uma área de REN, atendendo ao disposto no anexo II do Decreto-Lei nº 166/2008 de 22 de Setembro, informar o requerente da necessidade de efectuar comunicação prévia à CCDRA. -----

#### **7 – CONSERVATÓRIO REGIONAL DO BAIXO ALENTEJO – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS.** -----

Foi presente à Câmara o Relatório de Gestão e Contas do Conservatório Regional do Baixo Alentejo referente ao ano económico de 2008, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara toma conhecimento. -----

#### **8 - GRUPO CORAL E ETNOGRÁFICO CUBENSES AMIGOS DO CANTE – PEDIDO DE SUBSÍDIO ANUAL.** -----

Solicita o Grupo Coral e Etnográfico Cubenses Amigos do Cante subsídio anual destinado a apoiar as suas actividades no decurso do corrente ano. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 50/09, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir ao Grupo Coral e Etnográfico Cubenses Amigos do Cante o subsídio de € 1.250,00, destinado ao fim pretendido. -----

#### **9 – FRANCISCA TOMÁSIA LANDUM MALTEZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO.** ----

Solicita Francisca Tomásia Landum Maltez a atribuição de um subsídio destinado a fazer face às despesas com a animação e os custos do papel inerentes à realização de um mastro que pretende levar a efeito na Travessa das Candeias, no dia 12/06/09. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 48/09, delibera suportar o custo com o papel para enfeitar o mastro até ao montante de € 100 e suportar o custo com a animação musical até ao montante de € 300. -----

#### **10 - ASSOCIAÇÃO “FOCINHOS FELIZES” – PEDIDO DE SUBSÍDIO.** -----

Solicita a Associação “Focinhos Felizes” um subsídio para fazer face a despesas inerentes à inscrição da sua actividade na Repartição de Finanças de Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 52/09, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir à Associação “Focinhos Felizes” o subsídio de € 200, destinado ao fim pretendido. -----

**11 – GRUPO CORAL “OS CEIFEIROS DE CUBA” – PEDIDO DE SUBSÍDIO E MATERIAL DIVERSO.** -----

Solicita o Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” um subsídio para fazer face às despesas inerentes à comemoração do seu 76º aniversário a realizar no dia 20 de Junho de 2009 bem como a cedência e montagem de palco com abas laterais e cobertura com dimensões que permita a actuação de ranchos folclóricos, reforço da iluminação com gambiarras no local junto ao palco, a colocação de 2 ou 3 holofotes a incidir no palco e a cedência de aparelhagem de som com 5 ou 6 microfones. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 55/09, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir ao Grupo Coral “Os Ceifeiros de Cuba” o subsídio no valor de € 250, destinado ao fim pretendido bem como o material solicitado. -----

**12 – MARIA JÚLIA MALTEZ LANÇA – PEDIDO DE MATERIAL DIVERSO - RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara para ratificação, despacho do Sr. Presidente que cedeu a Maria Júlia Maltez Lança o material indicado no ofício remetido à Câmara para a realização de uma festa particular no passado dia 06 de Junho de 2009, documento que se anexa à presente minuta e dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 47/09 e ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

**13 – VILA RUIVA FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE SUBSÍDIO E MATERIAL.**

Solicita o Vila Ruiva Futebol Clube um subsídio para fazer face a despesas inerentes à realização de um Torneio de Futsal Outdoor, em Vila Ruiva nos dias compreendidos entre 20 de Julho e 8 de Agosto de 2009 bem como a cedência de 2 mesas compridas e 4 bancos compridos e equipamento de som (microfone e colunas). -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 54/09, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da

Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir ao Vila Ruiva Futebol Clube o subsídio de € 200, destinado ao fim pretendido bem como o material solicitado. -----

**14 – SPORTING CLUBE DE CUBA – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Solicita o Sporting Clube de Cuba um subsídio para fazer face a despesas inerentes à compra de faixas para a equipa de infantis do referido clube. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 53/09, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir ao Sporting Clube de Cuba o subsídio de € 333, destinado ao fim pretendido. -----

**15 – ARPICUBA - ASSOCIAÇÃO DE REFORMADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS DE CUBA - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES E MATERIAL DIVERSO. -----**

Solicita a ARPICUBA, a cedência do Pavilhão de Exposições, a título gratuito, bem como loiça, talheres, cadeiras e mesas para cerca de 150 pessoas, no dia 24-06-2009, para a realização de um beberete-convívio a oferecer a todos os seus associados. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Jurídica nº 59/09, delibera ceder o Pavilhão de Exposições à ARPICUBA, bem como o material solicitado no dia pretendido, a título gratuito. -----

**16 – ALBERGARIA FUTEBOL CLUBE – PEDIDO DE SUBSÍDIO. -----**

Solicita o Albergaria Futebol Clube um subsídio para fazer face a despesas inerentes à compra de equipamento e actividades diversas. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 49/09, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 4 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, com a redacção da Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera atribuir ao Albergaria Futebol Clube um subsídio no valor de € 1.500, destinado ao fim pretendido. -----

**17 – PROPOSTA DE MOBILIDADE INTER-CARREIRAS DA ASSISTENTE OPERACIONAL VANDA CRISTINA PÔLA GONÇALVES. -----**

Foi presente à Câmara informação da Secção de Recursos Humanos nº 14/2009, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido, relativa à proposta de Mobilidade Inter-Carreiras da Assistente Operacional, Vanda Cristina Mendes Pôla Gonçalves a exercer funções na Escola Básica Integrada Fialho de Almeida para que a mesma integre a carreira de Assistente Técnico. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação, delibera emitir parecer favorável relativamente ao procedimento de Mobilidade Interna na Inter-Carreiras da referida trabalhadora para que a mesma possa integrar a carreira de Assistente Técnico.

**18 – CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DAS PISCINAS DESCOBERTAS, EM CUBA – ADJUDICAÇÃO. -----**

Foi presente à Câmara o Relatório de Análise das propostas e a minuta do contrato de cessão de exploração do Bar das Piscinas, em Cuba, documentos que se anexam à presente minuta e se dão por integralmente reproduzidos, bem como carta do concorrente Eduardo Ildefonso a informar que, em virtude de ter recebido uma bolsa de estágio não lhe é possível colectar-se nas Finanças pelo que em caso de lhe ser adjudicado o Bar solicita se o mesmo poderá ficar em nome de João Filipe Vargas Pirote. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Jurídica nº 65/09, delibera indeferir a possibilidade de cedência contratual do concorrente classificado em 1º lugar pelas razões constantes da Informação jurídica, devendo notificar-se o concorrente imediatamente a seguir para averiguar da situação de celebrar contrato. -----

Mais delibera que se o concorrente classificado em 2º lugar demonstrar desinteresse na celebração do mesmo, deve ser notificado o concorrente imediatamente a seguir. -----

Mais delibera a Câmara aprovar o respectivo contra de Cessão de Exploração e determinar que a exploração se inicie num curto espaço de tempo. -----

**19 – CONCURSO PÚBLICO PARA CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR DO JARDIM DOS COMBATENTES, EM CUBA – ADJUDICAÇÃO. -----**

Foi presente à Câmara o Relatório de Análise das propostas e a minuta do contrato de cessão de exploração do Bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba, documentos que se anexam à presente minuta e se dão por integralmente reproduzidos. -----

A Câmara, por unanimidade, de acordo com o relatório de análise das propostas, delibera ceder a exploração do Bar do Jardim dos Combatentes, em Cuba, a Luís Filipe Calhegas Ribeiro. -----

Mais delibera a Câmara aprovar o respectivo contrato de Cessão de Exploração e fixar a datada de início da presente exploração em 18/06/09. -----

**20 – ALBERTO FRANCISCO PARREIRA CARDOSO – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – RATIFICAÇÃO. -----**

Foi presente à Câmara a certidão de destaque do prédio descrito na conservatória do Registo Predial de Cuba sob o nº 395/20070817, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cuba sob o artigo 491º, cujo despacho favorável do Sr. Presidente de 29/05/2009 é ora submetido a ratificação nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09 na sua redacção actual. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

**21 – ALBERTO FRANCISCO PARREIRA CARDOSO – EMISSÃO DE CERTIDÃO DE DESTAQUE – RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara a certidão de destaque do prédio descrito na conservatória do Registo Predial de Cuba sob o nº 394/20070817, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Cuba sob o artigo 212º, cujo despacho favorável do Sr. Presidente de 29/05/2009 é ora submetido a ratificação nos termos do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09 na sua redacção actual. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

**22 – ANTÓNIO JOSÉ FIGUEIRA TARECO – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA.** -----

Foi presente à Câmara informação da Fiscalização, relativa a um pedido de ocupação de via pública com esplanada requerida pelo Sr. António José Figueira Tareco frente ao seu café sito na Rua da Amoreira, 7-A, em Cuba, durante os meses de Junho a Setembro de 2009, pelo que o mesmo sugere a realização de uma reunião com todos os interessados em virtude da existência de várias esplanadas nessa mesma rua. -----

A Câmara, por unanimidade, delibera deferir a pretensão do requerente, licenciando a ocupação de 6 m2 de via pública com 4 mesas e 16 cadeiras destinada a esplanada para colocação frente ao seu café sito na Rua da Amoreira, 7-A, devendo o mesmo assegurar uma passagem para peões e indivíduos com mobilidade reduzida. -----

**23 – MARIA DA GRAÇA CASACA PORTUGUÊS – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ESPLANADA.** -----

Solicita Maria da Graça Casaca Português licença para ocupação de via pública com esplanada, composta por 10 mesas e 40 cadeiras numa área de 60m2, frente ao seu café sito no Largo Fialho de Almeida, em Cuba, durante os meses de Junho a Agosto de 2009. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Vereador João Português por se encontrar impedido nos termos da alínea b) do nº 1 do artº 44º do C.P.A., delibera com base na informação da Fiscalização licenciar a ocupação de 60m2 de via pública com 10 mesas e 40 cadeiras destinada a esplanada para colocação frente ao seu café sito no Largo Fialho de Almeida, em Cuba. -----

**24 – IDALINA MARIA CARRILHO SERPE MANUEL – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara, para ratificação, despacho do Sr. Presidente que deferiu o pedido de licença especial de ruído apresentado por Idalina Maria Carrilho Serpe Manuel, para a realização de um baile de finalistas do 9º ano, em Faro do Alentejo, no passado dia 06/06/2009 com o horário compreendido entre as 22h e as 04h. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

**25 – ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA – PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE VERBA.** -----

Solicita Ana Cristina Pereira Vieira, que lhe seja restituída a quantia de € 102,60 relativa a uma vistoria efectuada ao prédio urbano sito na rua de Timor, nº 2, em cuba, para efeitos de concessão de licença de utilização uma vez que já existia licença para o referido prédio. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Secção Administrativa, delibera restituir à D. Ana Cristina Pereira Vieira a quantia de € 102,60 cobrada indevidamente. -----

**26 – PATRÍCIA ALEXANDRA JANEIRO BATE COSTA CARVALHO - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DE EXPOSIÇÕES - RATIFICAÇÃO.**

Foi presente à Câmara para ratificação, despacho do Sr. Presidente que cedeu a Patrícia Alexandra Janeiro Bate Costa Carvalho o Pavilhão de Exposições para a realização de um batpizado no passado dia 07/06/2009, documento que se anexa à presente minuta e dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 56/09 e ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

**27 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL.** -----

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Ruiva a cedência de 4 mesas pequenas, 2 grelhadores e iluminação para os bailes dos Santos Populares a realizar nos dias 13 e 27 de Junho de 2009, em Vila Ruiva. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 51/2009 delibera ceder à Junta de Freguesia de Vila Ruiva o material pretendido. -----

**28 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL.** -----

Solicita a Junta de Freguesia de Vila Ruiva a cedência de 2 assadores com grelha, 5 mesas grandes e 10 bancos para o dia 10 de Junho de 2009. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 57/2009 delibera ceder à Junta de Freguesia de Vila Ruiva o material pretendido. -----

**29 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILA RUIVA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL - RATIFICAÇÃO.** -----

Foi presente à Câmara para ratificação, despacho do Sr. Presidente que cedeu à junta de Freguesia de Vila Ruiva 3 mesas e 6 bancos no passado dia 5 de Junho de 2009, documento que se anexa à presente minuta e dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação jurídica nº 58/09 e ao abrigo do nº 3 do artº 68º da Lei nº 169/99, de 18/09, na sua redacção actual, delibera ratificar o referido despacho. -----

**30 – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRÂNSITO Nº 6 DESVIO DE TRÂNSITO – CAMINHO MUNICIPAL 1008.** -----

Foi presente à Câmara por parte do Consórcio MOTA-ENGIL/OIKOS/HCI, para aprovação, o Plano de Sinalização Temporária nº 6 do Desvio do Trânsito a implementar no Caminho Municipal 1008 entre Cuba e o cruzamento com o Caminho Municipal 1008-1 para execução dos trabalhos de alargamento da via de acesso ao Aeroporto de Beja, documento que se anexa à presente minuta e se dá por integralmente reproduzido. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na referida informação delibera aprovar o referido Plano de Sinalização Temporária nº 6 do desvio do trânsito a implementar no Caminho Municipal 1008 entre cuba e o cruzamento com o Caminho municipal 1008-1. -----

**OBRAS PARTICULARES:** -----

Foi requerido ao abrigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 177/2001, de 4 de Junho, a aprovação dos projectos e o licenciamento das seguintes obras particulares: -----

**PROJECTO DE ARQUITECTURA: -----**

**31 – JOAQUIM JOSÉ LANDUM SOUDO – PROCESSO Nº 09/09. -----**

Construção de edifício destinado a habitação e comércio sito na Rua Formosa/Rua da República, em Cuba. -----

A Câmara, por maioria, tendo-se ausentado o Vereador Joaquim Soudo por se encontrar impedido nos termos da alínea a) do nº 1 do artº 44º do C.P.A., com base na informação técnica, delibera aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente, no prazo de 6 meses a contar da sua notificação, apresentar os projectos das especialidades indicados na referida informação. -----

**DELIBERAÇÃO FINAL: -----**

**32 – ANTÓNIO JUSTO DA SILVA ANES – PROCESSO Nº 26/05. -----**

Alteração de Fachada do prédio sito na rua Bento de Jesus caraça, nº 43, em Vila Alva.

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento, fixando o prazo de 5 dias para execução da obra. -----

**33 – NELSON ANTÓNIO BEXIGA MASSAPINA – PROCESSO Nº 23/09. -----**

Remodelação de Estabelecimento Comercial no prédio sito na Rua do Carmo, nº 44 e 44-A, em Cuba. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação técnica, defere o licenciamento fixando o prazo de 3 meses para execução da obra. -----

**34 – MARIA LEONOR ROLO MARQUES RAPOSO – PROCESSO Nº 70/06. ----**

Solicita Maria Leonor Rolo Marques Raposo, concessão de licença especial para a conclusão da obra sita em Beco da Rua de Beja, Lote 5, em Faro do Alentejo, nos termos do artº 88º do DL 555/99, de 16/12 com as alterações introduzidas pela Lei nº 60/07, de 04/09, pelo prazo de 6 meses. -----

A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do nº 3 do artº 88º do Dec. Lei nº 555/99, de 16/12, na redacção da Lei nº 60/2007, de 04/09, delibera reconhecer o interesse na conclusão da obra e deferir a pretensão da requerente concedendo-lhe o prazo de 6 meses para o seu término e conseqüentemente aprovar o aditamento ao alvará em conformidade com o nº 7 do artº 27º do mesmo normativo legal, nas condições em cima apresentadas. -----

-----  
A Câmara, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artº 83º da Lei nº 169/99, de 18/09, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera incluir na ordem do dia, dada a urgência de deliberação, os seguintes assuntos:

**35 – ANA JÚLIA VIANA AMARO – LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA – ESPLANADA. -----**

Solicita Ana Júlia Viana Amaro licença para ocupação de 6m2 de via pública para colocação de esplanada composta por 2 mesas e 8 cadeiras frente ao seu estabelecimento de café sito na Rua Cândido dos Reis, 5, em Vila Ruiva, durante os meses de Junho a Setembro do corrente ano. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da fiscalização, delibera licenciar a ocupação de 6m2 de via pública com 2 mesas e 8 cadeiras destinada a esplanada para colocação frente ao café sito na Rua Cândido dos Reis, 5, em Vila Ruiva. -----

**36 – LIVIA ULICI - PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO MULTIUSOS DA MATA E MATERIAL DIVERSO. -----**

Solicita Livia Ulici a cedência do Pavilhão Multiusos da Mata, bem como 12 mesas grandes e 80 cadeiras, no dia 20/06/09, para a realização de um casamento. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Jurídica nº 60/09, delibera ceder a Livia Ulici o Pavilhão Multiusos da Mata, bem como o material solicitado, no dia pretendido. -----

**37 – MARIA JOÃO LOPAS PENEDO – RENÚNCIA A DIREITO DE OCUPAÇÃO DE BANCA DE HORTALIÇAS. -----**

Vem Maria João Lopas Penedo, em nome de seu pai, João António Correia Penedo, renunciar ao direito de ocupação da banca de hortaliças nº 2 do Mercado Municipal, em virtude de o mesmo se encontrar hospitalizado e num estado de saúde que não permite a sua permanência no referido mercado. -----

A Câmara toma conhecimento desta renúncia e aceita-a com efeitos a partir do corrente mês. -----

**38 – ANTÓNIO JOSÉ CARVALHO LAMPIÃO - RENÚNCIA A DIREITO DE OCUPAÇÃO DE BANCA DE HORTALIÇAS. -----**

Vem António José Carvalho Lampião renunciar ao seu direito de ocupação da banca de hortaliças nº 1 do Mercado Municipal. -----

A Câmara toma conhecimento desta renúncia e aceita-a com efeitos a partir do corrente mês. -----

**39 – CLUBE CUBA AVENTURA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAL. --**

Solicita o Clube Cuba Aventura diverso material, a cedência dos balneários do Pavilhão Gimnodesportivo e do Pavilhão de Exposições, bem como a ocupação de via pública com insufláveis, destinados à 5ª Maratona BTT CUBA que terá lugar no próximo dia 21/06/09. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Jurídica nº 63/09, delibera ceder o material e os espaços solicitados, bem como licencia a ocupação de via pública para colocação dos insufláveis pretendidos, no dia requerido. -----

**40 – SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO. -----**

Solicita a Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, licença especial de ruído para a realização de um baile de S. João, nas suas instalações, a decorrer nos dias 19 e 20 de Junho de 2009, no horário compreendido entre as 21h e as 07h. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na informação da Secção Administrativa e ao abrigo do nº 2 do artº 15º do DL 9/2007, delibera conceder licença especial de ruído para a realização de um baile, sendo autorizado o horário compreendido entre as 21h e as 07h dos dias 19 e 20 de Junho de 2009, ficando o requerente obrigado a tomar todas as medidas adequadas à prevenção do ruído. -----

**41 – SPORTING CLUBE DE CUBA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CAMPO DE JOGOS DR. AMADO AGUILAR. -----**

Solicita o Sporting Clube de Cuba que lhe seja cedido a título gratuito, o Campo de Jogos Dr. Amado Aguilar nos dias 19 a 21 de Junho de 2009 para a realização da 1ª Maratona de Futebol 7 “Pela Noite Dentro”. -----

A Câmara, por unanimidade, com base na Informação Jurídica nº 64/09 e ao abrigo da alínea f) do nº 2 do artº 64º da Lei nº 169/99, de 18/09, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01, delibera ceder, a título gratuito, o Campo de Jogos Dr. Amado Aguilar, ao Sporting Clube de Cuba para o fim pretendido. -----

**APROVAÇÃO DA ACTA: -----**

E nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente acta que foi aprovada em minuta, no final da reunião,

por unanimidade, depois de lida em voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----

E eu, Maria Jacinta Cardoso Grilo, Assistente Técnica da Câmara Municipal, a redigi e assino com, o Senhor Presidente. -----

O Presidente da Câmara,

A Assistente Técnica,